



CONSULTA DE PREÇOS 035/2023

Fornecedor Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Contato telefônico/celular:
E-mail:

A presente proposta de valores é para serviços/produtos cujo objeto está relacionado abaixo.

A empresa proponente possui 3 (três) dias úteis para encaminhar a proposta de preço através do e-mail compras2304@gmail.com ou entregar pessoalmente no departamento de Compras e Licitações, na rua Miguel Landim, 333, Centro.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	01	SERV	Contratação de serviço especializado na prestação de serviços aplicados à assessoria de comunicação voltados para design e fotografia, visando a criação de layouts para uso online e off-line voltados à criação de materiais da 47ª Feira do Bordado de Ibitinga. Conforme Termo de Referência abaixo.	R\$

Termo de Referência

Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021

1. Do Objeto da Futura Contratação

1.1. Pretende-se que esta Prefeitura Municipal promova a contratação de serviço especializado na prestação de serviços aplicados à assessoria de comunicação voltados para design e fotografia, visando a criação de layouts para uso online e off-line voltados à criação de materiais da 47ª Feira do Bordado de Ibitinga.

Conforme exposto ficará a cargo da contratada a Pesquisa de Tendência de Enxoval para o Ano de 2023 bem como a produção do conceito geral de comunicação, planejamento de mídias (off e online), Meta ADS, Cronograma, Captação de produtos para produção das fotos, Direção de Arte que deverá ser alinhada com as Secretarias de Comunicação e Turismo, Captação para filme, peças publicitárias:

Cartaz

Folder

Adesivo de estacionamento (com variações)





Anúncios para impressos (jornal e revista)
Banners digitais
Peças para redes sociais (Whatsapp, intagram e Facebook)
Filtro para Instagram com moldura do evento
Tema para foto de perfil do Facebook
Crachás (com variações - cerca de 10)
EMKT (para guias)
Envelope
Convite
Faixa vertical
Flyer (com shows e mapa do evento)
Impresso (guia do Expositor)
Placas de Sinalização (camarim e evento - A serem acordadas com a Sec. De Turismo e comunicação)
Posts de redes sociais
Auxiliar no Roteiro para mídia televisiva
Produção de Reels para redes sociais
Outras peças que se fizerem necessárias.

2. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços, da Entrega dos Produtos ou da Realização da Obra

- 2.1. O prazo da contratação será por produção das peças solicitadas (de Abril a Julho até a finalização da Feira do bordado dia 16/07), a contar da data da assinatura do instrumento contratual [*ou da expedição da ordem de serviço, da ordem de entrega, conforme o caso*]
- 2.2. O contratado[a] deverá fornecer as peças detalhadas no item 1.1. Desta forma deverão os arquivos ser enviados e fechados de acordo com a mídia exigida pela Secretaria de Comunicação e Divulgação da Prefeitura de Ibitinga. Que o contratado desenvolva material gráfico para apoio às atividades realizadas antes e durante a 47ª Feira do bordado de Ibitinga, por meio de diagramação de anúncios impressos, criação da identidade visual do evento para placas, painéis, faixas e banners de sinalização, adesivos, convites, crachás, cartazes, folders, flyers, entre outros materiais que se fizerem necessários, bem como o devido tratamento de imagens considerando as peculiaridades de cada mídia. Deverão ser desenvolvidos reels para redes sociais (pelo menos 2) roteiro a ser definido em conjunto com a secretaria de Comunicação e Divulgação.
 - 2.2.1. O item cartaz deverá ser entregue até 05/05/2023, os demais itens poderão ser entregues durante o decorrer do mês de maio (até 31/05/2023).
 - 2.3. O valor contratado será pago em ao término da entrega dos materiais, com apresentação da Nota Fiscal e procedimento padrão da Prefeitura de Ibitinga.





- 2.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.
- 2.5. Os custos para a realização dos serviços aqui solicitados serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Comunicação e Divulgação - Ficha 620.

3. Da Necessidade da Contratação dos Serviços, dos Bens ou Produtos [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 3.1. Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação considerando-se que a tradicional feira do Bordado de Ibitinga, em 2023, chega a sua 47ª edição e completa 50 anos de história em Ibitinga.

O evento é conhecido nacionalmente pela beleza, variedade de produtos de cama, mesa, banho, decoração e enxovais para bebê, além de lançar produtos novos e tendências da moda de enxovais.

Após três anos sem realização em decorrência da pandemia mundial que assolou a população, a Feira marca seu retorno em 2023 e trata-se da época do ano (julho) que proporciona o maior giro econômico no município, devido ao evento. Desta forma, se faz necessário que a divulgação da mesma seja massiva, a fim de que atraia os mais diferentes públicos em caráter nacional.

Assim, não há que questionar quanto a grandeza do evento e a espera de que as peças publicitárias consigam ter destaque em meio a tantos outros eventos que ocorrem neste período. Desta forma, é necessário que seja despragmatizada a comunicação, para que a mesma saia do comum buscando o destaque do qual as análises técnicas apontam.

Ainda, há que se ressaltar que apesar de pessoal capacitado, atualmente a equipe da Secretaria de Comunicação Municipal conta com pessoal reduzido e não possui os itens e materiais adequados para a produção das peças, principalmente considerando-se a grandiosidade do evento, devendo assim a equipe existente estar focada na publicidade dos conteúdos institucionais e de controle social a fim de publicizar e divulgar os atos institucionais em andamento.

4. Da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual [Inc. II, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 4.1. Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Cumpre informar também, que não há previsão de necessidade de contratação igual a mesma haja vista a Feira do Bordado ser o evento de maior importância no âmbito municipal com realização indoor, havendo assim a necessidade de material gráfico específico voltado para a realização do evento.





5. Dos Requisitos da Contratação [Inc. III, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 5.1. O[a] contratado[a] deverá comprovar ser do ramo da contratação.
- 5.2. O[a] contratado[a] deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei.
- 5.3. O[a] contratado[a] deverá ter qualificação como conhecer e ter familiaridade com aplicativos de design e vídeo, bem como conhecimento de mídias sociais e outros ligados à comunicação.

6. Da Estimativa de Preços [Incs. IV, V e VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 6.1. O setor de Licitações fará ampla pesquisa de preços entre empresas do ramo da contratação, limitando-se a contratar aquela que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos relacionados no item 5, deste Termo de Referência.
- 6.2. É importante que o balizamento de preços seja feito também em consultas de contratações feitas por outros órgãos e entidades públicas na região, banco de dados governamentais e pesquisas pela Internet, conforme o caso.
- 6.3. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação [incs. I e II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021], de modo que o valor não poderá superar o limite lá definido.

7. Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se Destina [inc. XIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 7.1. A contratação de serviços é uma necessidade preeminente do Setor de Comunicação, conforme justificativas constantes neste termo de referência.
- 7.2. Com a referida contratação será possível atender ao evento Feira do Bordado de Ibitinga.
- 7.3 Indica-se como fiscal do referido contrato a Diretora de Imagem Institucional Jacqueline Dameto Alves, RG 44.599.738-2

Naira Paschoal
Secretária de Comunicação e Divulgação

Ibitinga/SP, 05 de abril de 2023.

JESSICA DE MORAIS BAIONI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

